



Processo : 0858230-23.2025.8.19.0001 (2026.700.560255-5)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Gratificações Municipais Específicas / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor
RECORRENTE : PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO DO
ADVOGADO : PROCURADOR DO ESTADO
RECORRIDO : RAMONA PEREZ GARCIA
ADVOGADO : JOYCE LIMA FERNANDES
Relator : MIRELA ERBISTI
Sessão : 14/09/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que compõem a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos, valendo esta súmula como acórdão. Ente isento de custas. Condene o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de 10% sobre o valor da condenação.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participou do julgamento o Exmo(a). Sr(a).: MIRELA ERBISTI.

MIRELA ERBISTI
Relator

